



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1258

Confira quais são as especialidades médicas e liberações de exames deste sábado, dia 15, no Mutirão “Saúde em 1º Lugar”

E neste sábado, dia 15, acontece mais um Mutirão “Saúde em 1º Lugar”, com atendimentos médicos e liberação de exames.

Durante esta etapa, o mutirão oferecerá atendimento na especialidade de dermatologia. Além disso, haverá a liberação de guias para fisioterapia, com destaque para a triagem com fonoaudióloga.

Vale destacar que a pasta da Saúde está entrando em contato com os moradores para realização do agendamento, seguindo como base a fila de espera existente.

O Centro Médico de Especialidades “Aparecida Maria Germana Martins (Centro de Saúde II) está localizado à rua Pedro Bighetti, 910 – Jardim Recreio.



SERVIÇO

Mutirão “Saúde em 1º lugar”

Onde: Centro de Saúde II

Endereço: rua Pedro Bighetti, 910 – Jardim Recreio

Quando: sábado, 15 de fevereiro

Horário: das 7h às 13h

Público-alvo: pacientes que aguardam a primeira consulta com especialista e exames

Observação: a equipe da Secretaria Municipal de Saúde fará contato com os pacientes via telefone.

Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1258

Sumário

Secretaria da Casa Civil	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Secretaria de Administração	9
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar	10
Licitações e Contratos	10
Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público	10
SERTPREV	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12
Poder Legislativo	12
Licitações e Contratos	12
Aviso de Cotação	12
Outras Publicações	13
Terceiro Setor	13
Edital	13



SECRETARIA DA CASA CIVIL

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.422, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

(DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 7.328, DE 03 DE JULHO DE 2024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO AS ÁREAS DE TERRAS ESPECIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Projeto de Lei nº 001/2025 - Autoria: Executivo

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei n.º 7.328, de 03 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem encargos, as áreas de terras abaixo descritas, situadas nesta Cidade e Comarca de Sertãozinho–SP, destinadas à construção de um condomínio residencial plurifamiliar vertical denominado ‘CONDOMÍNIO RESIDENCIAL APOENA’:

I - MATRÍCULA Nº 67.137 - OFICIALIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Proprietário: Galvão Gimenez Empreendimentos Imobiliários e outros.

Avaliação: R\$ 277.018,75 (Duzentos e setenta e sete mil, dezoito reais e setenta e cinco centavos).

Descrição do imóvel: Uma gleba de terras, destacada da gleba denominada BOA SORTE - GLEBA B-45, situada nesta cidade e comarca de Sertãozinho, com frente para a RUA JOSE LOPES, lado par, distante sessenta e oito metros e cinquenta e três (68,53) centímetros da confluência da rua de situação com o alinhamento predial da Rua Oswaldo Merlin e localizada na quadra completada pela Rua "F", Rua Oswaldo Merlin, e parte da Gleba denominada Boa Sorte - Gleba B-45 (Mat. 51.463), contendo mil, cento e sessenta e quatro metros e quatorze (1.164,14) decímetros quadrados, com a seguinte descrição: com caminhamento em sentido anti-horário e norte magnético com azimute 11º37'16" medindo vinte e quatro metros e oitenta e nove (24,89) centímetros com a Rua José Lopes; daí deflete a esquerda com azimute 250º09'10" numa distância de cento e quarenta e sete metros e vinte e sete (147,27) centímetros, confrontando com a Gleba denominada Boa Sorte - Gleba 45 de propriedade de Luiz Carlos Gimenes

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.***-68) em 14/02/2025 15:34
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 250214153434ECE139



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

(matrícula 51.463); daí deflete a esquerda com azimute $158^{\circ}51'50''$, medindo dezesseis metros e dezenove (16,19) centímetros confrontando com a rua "F"; daí deflete a esquerda e segue em curva convexa com desenvolvimento de quatorze metros e trinta e três (14,33) centímetros e raio de nove (9,00) metros, confrontando com a gleba de terras de propriedade de José Alberto Gimenez e Ricardo Pagano (Mat. 67.139); daí segue com azimute de $70^{\circ}09'10''$ numa distância de vinte e cinco metros e oitenta e um (25,81) centímetros ainda com a gleba de terras de propriedade de José Alberto Gimenez e Ricardo Pagano (Mat. 67.139), e, noventa e um metros e quarenta e dois (91,42) centímetros confrontando com a gleba de terras de propriedade de José Alberto Gimenez e Ricardo Pagano (Mat. 67.138); daí deflete a direita e segue em curva convexa com desenvolvimento de dezenove metros e nove (19,09) centímetros e raio de nove (9,00) metros confrontando ainda com a gleba de terras de propriedade de José Alberto Gimenez e Ricardo Pagano (Mat. 67.138), onde encontra seu ponto de partida.

II - PARTE DA MATRÍCULA Nº 51.463 - ÁREA INSTITUCIONAL.

Proprietário: Eduardo Gimenes e outros.

Avaliação: R\$ 251.280,64 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)

c) Descrição do imóvel: Inicia-se no ponto 7, confrontando com Gleba B-23, com propriedade de Antônio Gimenes Filho; deste ponto, segue com azimute $160^{\circ}9'10''$ e distância de 17,12 metros, confrontando com área remanescente 02 até encontrar o ponto 9; deste ponto, deflete a esquerda com azimute $70^{\circ}9'10''$ e distância de 23,98 metros, confrontando com área verde até encontrar o ponto 10; deste ponto, deflete a esquerda com azimute $11^{\circ}40'19''$ e distância de 20,08 metros, confrontando com rua 1 até encontrar o ponto 8; deste ponto, deflete a esquerda com azimute $250^{\circ}09'10''$ e distância de 34,45 metros, confrontando com gleba de terras denominada Boa Sorte - "Gleba - B-23", de propriedade de Antônio Gimenez Filho até encontrar o ponto 7; ponto esse de início e fim da presente descrição, perfazendo uma área de 500,28 metros quadrados.

III - PARTE DA MATRÍCULA Nº 51.463 - ÁREA VERDE

Proprietário: Eduardo Gimenes e outros.

Avaliação: R\$ 227.251,56 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Descrição do imóvel: Inicia-se no ponto 9, confrontando com Área Institucional, deste ponto, segue com azimute $160^{\circ}9'10''$ e distância de 24,93 metros, confrontando com

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.***-68) em 14/02/2025 15:34
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 250214153434ECE139



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

área remanescente 02 até encontrar o ponto 11; deste ponto, segue em curva a direita com raio 3,50 metros e desenvolvimento de 3,23 metros, confrontando com área remanescente 02 até encontrar o ponto 12; deste ponto, deflete a direita com azimute $120^{\circ}49'23''$ e distância de 6,05 metros, confrontando com sistema de lazer 3 até encontrar o ponto 13; deste ponto, segue em curva a esquerda com raio 14,42 metros e desenvolvimento de 3,96 metros, confrontando com rua 1 até encontrar o ponto 14; deste ponto, segue com azimute $11^{\circ}40'19''$ e distância de 35,19 metros, confrontando com rua 1 até encontrar o ponto 10; deste ponto, deflete a esquerda com azimute $250^{\circ}9'10''$ e distância de 23,98 metros, confrontando com área institucional até encontrar o ponto 9; ponto esse de início e fim da presente descrição, perfazendo uma área de 452,11 metros quadrados.

IV - PARTE DA MATRÍCULA Nº 51.463 - SISTEMA DE LAZER 1.

Proprietário: Eduardo Gimenes e outros.

Descrição do imóvel: R\$ 92.419,52 (noventa e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

Descrição do imóvel: Inicia-se no ponto 2, confrontando com área remanescente 01; deste ponto, segue com azimute $160^{\circ}9'10''$ e distância de 5,76 metros, confrontando com área remanescente 01 até encontrar o ponto 3; deste ponto, deflete a esquerda e segue com azimute $70^{\circ}17'21''$ e distância de 17,37 metros, confrontando com rua 1 até encontrar o ponto 31; deste ponto, segue com azimute $70^{\circ}12'10''$ e distância de 14,62 metros, confrontando com rua 1 até encontrar o ponto 30; deste ponto, deflete a esquerda e segue com azimute $340^{\circ}9'10''$ e distância de 5,75 metros, confrontando com área remanescente 02 até encontrar o ponto 33; deste ponto, deflete a esquerda e segue com azimute $250^{\circ}12'9''$ e distância de 14,61 metros, confrontando com área remanescente 02 até encontrar o ponto 32; deste ponto, segue com azimute $250^{\circ}17'27''$ e distância de 17,38 metros, confrontando com área remanescente 02 até encontrar o ponto 2; ponto esse de início e fim da presente descrição, perfazendo uma área de 184,00 metros quadrados.

V - PARTE DA MATRÍCULA Nº 51.463 - SISTEMA DE LAZER 2.

Proprietário: Eduardo Gimenes e outros.

Descrição do imóvel: R\$ 104.830,86 (cento e quatro mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos).

Descrição do imóvel: Inicia-se no ponto 29, confrontando com área remanescente 02; deste ponto, segue com azimute $160^{\circ}9'10''$ e distância de 5,75 metros, confrontando

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.***-68) em 14/02/2025 15:34
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cei> e informe o código: 250214153434ECE139



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

com área remanescente 02 até encontrar o ponto 28; deste ponto, deflete a esquerda e segue com azimute $70^{\circ}23'13''$ e distância de 15,37 metros, confrontando com rua 1 até encontrar o ponto 27; deste ponto, segue com azimute $70^{\circ}11'5''$ e distância de 17,77 metros, confrontando com rua 1 até encontrar o ponto 26; deste ponto, deflete em curva a esquerda com raio 6,60 metros e desenvolvimento de 6,92 metros, confrontando com rua 01 até encontrar o ponto 25; deste ponto, deflete a esquerda e segue com azimute $250^{\circ}23'04''$ e distância de 2,78 metros, confrontando com rua 01 até encontrar o ponto 25a; deste ponto, deflete a direita e segue com $340^{\circ}23'09''$ e distância de 1,50 metros, confrontando com rua 01 até encontrar o ponto 25b; deste ponto, deflete a esquerda e segue com $250^{\circ}17'20''$ e distância de 35,43 metros, confrontando com área remanescente 02 até encontrar o ponto 29; ponto esse de início e fim da presente descrição, perfazendo uma área de 208,71 metros quadrados;

VI - PARTE DA MATRÍCULA Nº 51.463 - SISTEMA DE LAZER 3.

Proprietário: Eduardo Gimenes e outros.

Avaliação do imóvel: R\$ 92.746,00 (noventa e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais).

Descrição do imóvel: Inicia-se no ponto 16, confrontando com área remanescente 02; deste ponto, segue com azimute $160^{\circ}9'10''$ e distância de 1,94 metros, confrontando com rua 01 até encontrar o ponto 17; deste ponto, deflete a direita com azimute $250^{\circ}9'10''$ e distância de 3,15 metros, confrontando com rua 01 até encontrar o ponto 18; deste ponto, segue em curva a esquerda com raio 6,79 metros e desenvolvimento de 6,04 metros, confrontando com rua 01 até encontrar o ponto 19; deste ponto, segue com azimute $70^{\circ}12'7''$ e distância de 0,87 metros, confrontando com rua 1 até encontrar o ponto 20; deste ponto, deflete a esquerda com azimute $25^{\circ}19'1''$ e distância de 4,25 metros, confrontando com rua 1 até encontrar o ponto 21; deste ponto, deflete a direita com azimute $70^{\circ}9'1''$ e distância de 12,00 metros, confrontando com rua 1 até encontrar o ponto 22; deste ponto, deflete a direita com azimute $115^{\circ}11'39''$ e distância de 4,24 metros, confrontando com rua 1 até encontrar o ponto 23; deste ponto, deflete a esquerda com azimute $70^{\circ}5'28''$ e distância de 15,13 metros, confrontando com rua 1 até encontrar o ponto 24; deste ponto, segue em curva a esquerda com raio 14,42 metros e desenvolvimento de 5,52 metros, confrontando com rua 1 até encontrar o ponto 13; deste ponto, deflete a esquerda com azimute $300^{\circ}49'23''$ e distância de 6,05 metros, confrontando com área verde até encontrar o ponto 12; deste ponto, segue em curva a esquerda com raio 3,50 metros e desenvolvimento de 2,26 metros, confrontando com área remanescente 02 até encontrar o ponto 15; deste ponto, segue com azimute $250^{\circ}13'13''$ e distância de 34,60 metros, confrontando com área remanescente 02 até encontrar o ponto 16; ponto esse de início e fim da presente descrição, perfazendo uma área de 184,65 metros quadrados;

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.***-68) em 14/02/2025 15:34
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 250214153434ECE139



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

VII - PARTE DA MATRÍCULA Nº 51.463 - RUA 01.

Proprietário: Eduardo Gimenes e outros.

b) Avaliação: R\$ 309.107,66 (trezentos e nove mil, cento e sete reais e sessenta e seis centavos).

c) Descrição do imóvel: Inicia-se no ponto 8, confrontando com Área Institucional; deste ponto, segue com azimute $191^{\circ}40'19''$ e distância de 20,08 metros, confrontando com área institucional até encontrar o ponto 10; deste ponto, segue com azimute $191^{\circ}40'19''$ e distância de 35,19 metros, confrontando com área verde até encontrar o ponto 14; deste ponto, segue em curva a direita com raio de 14,42 e desenvolvimento de 3,96 metros, confrontando com área verde até encontrar o ponto 13; deste ponto, segue em curva a direita com raio de 14,42 e desenvolvimento de 5,52 metros, confrontando com sistema de laser 3 até encontrar o ponto 24; deste ponto, segue com azimute $250^{\circ}5'28''$ e distância de 15,13 metros, confrontando com sistema de laser 3 até encontrar o ponto 23; deste ponto, deflete a direita com azimute $295^{\circ}11'39''$ e distância de 4,24 metros, confrontando com sistema de laser 3 até encontrar o ponto 22; deste ponto, deflete a esquerda com azimute $250^{\circ}9'1''$ e distância de 12,00 metros, confrontando com sistema de laser 3 até encontrar o ponto 21; deste ponto, deflete a esquerda com azimute $205^{\circ}19'1''$ e distância de 4,25 metros, confrontando com sistema de laser 3 até encontrar o ponto 20; deste ponto, deflete a direita com azimute $250^{\circ}12'7''$ e distância de 0,87 metros, confrontando com sistema de laser 3 até encontrar o ponto 19; deste ponto, segue em curva a esquerda com raio de 6,79 metros e desenvolvimento de 6,04 metros, confrontando com sistema de laser 3 até encontrar o ponto 18; deste ponto, deflete a direita e segue com azimute de $70^{\circ}9'10''$ e distância de 3,15 metros, confrontando com sistema de laser 3 até encontrar o ponto 17; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute $340^{\circ}09'10''$ e distância de 1,94 metros, confrontando com sistema de laser 3 até encontrar o ponto 16; deste ponto, deflete a esquerda, com azimute de $250^{\circ}16'33''$ e distância de 18,87 metros, confrontando com área remanescente 02 até encontrar o ponto 25B; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute $160^{\circ}23'09''$ e distância de 1,50 metros, confrontando com Sistema de laser 2 até encontrar o ponto 25a; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute de $70^{\circ}23'04''$ e distância de 2,78 metros, confrontando com Sistema de laser 2 até encontrar o ponto 25; deste ponto, segue com raio de 6,60 metros e desenvolvimento de 6,92 metros, confrontando com sistema de laser 02 até encontrar o ponto 26; deste ponto, segue com azimute $250^{\circ}11'5''$ e distância de 17,77 metros, confrontando com sistema de laser 2 até encontrar o ponto 27; deste ponto, segue com azimute $250^{\circ}23'13''$ e distância de 15,37 metros, confrontando com sistema de laser 2 até encontrar o ponto 28; deste ponto, segue com azimute $250^{\circ}11'48''$ e distância de 1,40 metros, confrontando com área remanescente 02 até encontrar o ponto 30; deste ponto, segue com azimute $250^{\circ}12'10''$ e distância de 14,62 metros, confrontando com sistema de laser 1 até encontrar o ponto 31; deste ponto, segue com azimute $250^{\circ}17'21''$ e distância de 17,37 metros, confrontando com sistema de laser 1 até encontrar o ponto 3; deste ponto, segue com azimute $250^{\circ}9'24''$ e distância de 5,54 metros, confrontando com área remanescente 01 até encontrar o ponto 4; deste ponto, segue com azimute

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.***-68) em 14/02/2025 15:34
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cei> e informe o código: 250214153434ECE139



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

250°20'14" e distância de 8,91 metros, confrontando com área remanescente 01 até encontrar o ponto 5; deste ponto, segue em curva a direita com raio de 9,19 metros e desenvolvimento de 11,35 metros, confrontando com área remanescente 01 até encontrar o ponto 6; deste ponto, deflete a esquerda com azimute 158°51'50" e distância de 13,35 metros, confrontando com Avenida Marginal Antônio Teodoro dos Santos (Antes cerca lateral esquerda da Via de acesso Octávio Verri) até encontrar o ponto 9-E; deste ponto, deflete a esquerda com azimute 70°09'10" e distância de 150,32 metros, confrontando com Gleba "Boa Sorte - Gleba B-45", de propriedade de Rozana Claudia Gimenes Carpi até encontrar o ponto 5-A; deste ponto, deflete a esquerda com azimute 11°47'9" e distância de 68,80 metros, confrontando com Rua José Lopes (antes Estrada Municipal de ligação via de acesso Octávio Verri - Sertãozinho até encontrar o ponto 5-B; deste ponto, deflete a esquerda com azimute 250°09'10" e distância de 3,09 metros, confrontando com gleba de terras denominada Boa Sorte - "Gleba - B-23", de propriedade de Antônio Gimenez Filho até encontrar o ponto 8; ponto esse de início e fim da presente descrição, perfazendo uma área de 1.298,99 metros quadrados."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 14 de fevereiro de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.***-68) em 14/02/2025 15:34
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 250214153434ECE139

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****DATA: 14/02/2025****TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2025 - PROCESSO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.****CONTRATADA: CONFLUENCIA DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA.****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL Progr.
3.3.90.39.00	12.361.0047.2.374

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00**VIGÊNCIA: INÍCIO: 03/02/2025****TÉRMINO: 04/03/2025****DATA DO CONTRATO: 03/02/2025**

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

Licitações e Contratos

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ARTIGO 31, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 13.019/14 - FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Organização da Sociedade Civil Interessada: Casa Pia de São Vicente de Paulo

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741 de 01/10/03, estabelece a criação do Conselho e do Fundo Nacional do Idoso, bem como dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.842 de 04/01/94 que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, Cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.213 de 20/01/10 que instituiu o Fundo Nacional do Idoso e autorizou deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso, destinados a financiar programas e ações relativas ao idoso, com vistas em assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade;

Considerando a Lei Municipal nº 3.171 de 13/12/96 com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 5.624 de 19/02/14, posteriormente revogada pela Lei Municipal nº 6.443 de 22/08/18, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso, que tem por finalidade propor as diretrizes para a formulação das políticas do município voltadas ao idoso e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 5.517/13 que instituiu o Fundo Municipal do Idoso de Sertãozinho e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.254/15 que homologou o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências;

Considerando a Resolução do CMI nº 01 de 06/11/18 que estabelece o percentual do recurso arrecadado pela OSC através do Fundo Municipal do Idoso, que será repassado à mesma e o que ficará retido no Fundo;

Considerando a Resolução nº 01 de 30/01/25 do Conselho Municipal do Idoso que resolve aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, Casa Pia São Vicente de Paulo, bem como financiar integralmente com recursos do Fundo Municipal do Idoso, o projeto denominado “Reabilitação” apresentado pela OSC Casa Pia São Vicente de Paulo, com o valor de R\$ 305.734,50 (trezentos e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos);

Considerando que os repasses às Organizações da Sociedade Civil devem obedecer às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei nº 13.204 de 2015.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar
Rua Auad Sader, 160 – Jardim Liberdade – Sertãozinho – SP
Fones: (16) 3945-6480 – 3945-6552 – 3942-3644
secretariadedesenvolvimentosocial@sertaozinho.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Por todo o acima exposto e considerando o preconizado no artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14, visamos formalizar um Termo de Fomento, com inexigibilidade de Chamamento Público com a referida OSC, para o repasse de verbas orçamentárias oriundas da destinação do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas do Município, no exercício de 2024 para o Fundo Municipal do Idoso, para a execução do Projeto “Reabilitação”.

Sertãozinho, 31 de janeiro de 2025

TATIANE CRISTINA PEREIRA GUIDONI GIMENEZ
Secretária de Assistência Social e Segurança Alimentar

Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar
Rua Auad Sader, 160 – Jardim Liberdade – Sertãozinho – SP
Fones: (16) 3945-6480 – 3945-6552 – 3942-3644
secretariadesenvolvimentosocial@sertaozinho.sp.gov.br

**SERTPREV**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA DGP - SERTPREV Nº 003/2025

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, em especial conferido no Decreto 7.264 de 26 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido da própria servidora e com fundamento no Artigo 154 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 11 de fevereiro de 2025, o (a) Senhor(a): **REBECCA BARILLARI DE FREITAS**, portador(a) do RG nº 43.734.078-8, do cargo de **ESCRITURÁRIO** desta Autarquia Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Sertãozinho/SP, 13 de fevereiro de 2025.

Manoel Batista Oliveira

Setor de Benefícios e Recursos Humanos

Vanderlei Moscardini de Oliveira

Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: www.sertprev.com.br

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO**PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 17/02/2025 a 28/02/2025**

Email para esclarecimentos e dúvidas e envio de propostas: licitacao@camarasertaozinho.sp.gov.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada à Avenida Egisto Sicchieri, nº 1289, bairro Jardim Diamante, Sertãozinho (SP), CEP: 14.177-131, **COTAÇÃO** para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável.

O presente procedimento tem por objeto cotação de serviços para Contrato de prestação de serviços técnicos com empresa especializada em **engenharia e assessoria técnica** para elaboração de projeto executivo completo de obra de reforma, incluindo memorial descritivo, planilha orçamentária, dentre outros, conforme condições, e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos; para futura reforma dos telhados da Câmara Municipal.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL DE AVISO E SEUS ANEXOS: o presente Edital, constando todas as informações está disponível no endereço eletrônico <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa/1/2025> ou poderá ser solicitado:

presencialmente no endereço indicado; ou

através do e-mail: licitacao@camarasertaozinho.sp.gov.br.

Nilton Cesar Teixeira

Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho.



OUTRAS PUBLICAÇÕES

Terceiro Setor

Edital



De conformidade com o Estatuto Social, Capítulo XI, Artigo 42 – Alínea “b”, informamos o registro da Chapa “**COMÉRCIO FORTE**”, para concorrer às eleições dessa Entidade, relativo ao Biênio 2025/2027, no dia **24 de Fevereiro de 2025**, às 18h:30min, em sua sede social, sito a Av. Afonso Trigo nº 1588, Jardim 5 de Dezembro nesta cidade, composta como segue:

Diretoria Administrativa:

Presidente: WALCELES PAULO DE MELLO
1º Vice-Presidente: RAFAEL IAZETTA NETO
2º Vice-Presidente: PAULO ROBERTO SCARANELO
1º Tesoureiro: DANILO CANESIN VIEL
2º Tesoureiro: FABIO MALERBA IAZETTA
1º Secretário: JOÃO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário: RICARDO ROGÉRIO PEREIRA
Vogais: RODOLFO PAIS SAVEGNAGO
VERISSIMO JOÃO DIAS NETO

Membros do Conselho Deliberativo:

ADRIANA DRUDE ALMEIDA DE MELLO
ALESSANDRO JOSÉ ZAMPRONIO
DANIEL ALVES
FABIO RICARDO BENEGUINI
JOSÉ PAULO RIBEIRO
MARCO AURÉLIO PELÁ RODRIGUES
MARCUS VINICIUS MIGUEL
PAULO HENRIQUE ANDRUCIOLI
PAULO ROBERTO TADEU MENECHELLI
RENATO FIGUEIREDO PACCA
VLADECIR ANTONIO CARLETO
WAGNER JOSÉ FLORES

Suplentes do Conselho Deliberativo:

LAMARTINE PINOTTI
MARCIO FERNANDO MELONI
MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA

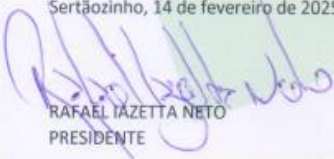
Membros do Conselho Fiscal:

ADILSON LEONARDO DOMINGUES
ANTONIO EDUARDO TONIELO FILHO
TULIO FELIPE MALERBA IAZETTA

Suplentes do Conselho Fiscal:

CARLOS CESAR DAVID
SEBASTIÃO EDSON SAVEGNAGO
VALTER LÚCIO ANCESCHI

Sertãozinho, 14 de fevereiro de 2025.


RAFAEL IAZETTA NETO
PRESIDENTE

(16) 3945-1080

Avenida Afonso Trigo, n.1588

Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Epitácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar / Direitos Humanos e Cidadania

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria da Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Distrital de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes